



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº 1.816/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas decorrentes da utilização de recursos federais do Programa Brasil Carinhoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas decorrentes do FNDE, relativas ao programa Brasil Carinhoso, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO.

06 – Recursos Vinculados e Não Computáveis - Infantil.

12.365.0041.2006– Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (5061) (1029).....R\$ 8.000,00

3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (5064) (1029).....R\$ 2.000,00

3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (5065) (1029).....R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO.

06 – Recursos Vinculados e Não Computáveis – Infantil.

12.365.0041.2006– Manutenção da Educação Infantil.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (5060) (1029).....R\$ 14.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 19 de junho de 2015.

SILVIO PEDRO SCHMITZ
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração